

# COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

## MENSAGEM Nº 85, DE 2023

Submete à consideração do Congresso Nacional, o texto da Convenção nº 156, de 1981, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para os Trabalhadores Homens e Mulheres: Trabalhadores com Responsabilidades Familiares, assinada em Genebra, em 23 de junho de 1981, durante a 67ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputada FERNANDA MELCHIONNA

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Quando da apreciação do Parecer apresentado a Mensagem nº 85, e tendo em vista as discussões estabelecidas no plenário da Comissão, acatei as sugestões advindas incluindo o parágrafo 2º ao artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo.

A inclusão deste dispositivo possibilita a adequação dos termos da Convenção ao arcabouço normativo nacional, reforçando, assim, o caráter subsidiário do texto convencional.

Por isso, levando em consideração a sugestão apresentada, do qual decorre esta Complementação de Voto, VOTO pela aprovação do texto da Convenção nº 156, de 1981, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para os Trabalhadores



\* C D 2 3 5 0 2 4 4 0 0 3 0 \*

Homens e Mulheres: Trabalhadores com Responsabilidades Familiares, assinada em Genebra, em 23 de junho de 1981, durante a 67<sup>a</sup> sessão da Conferência Internacional do Trabalho, nos termos do novo Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputada FERNANDA MELCHIONNA  
Relatora

Apresentação: 19/09/2023 21:33:12.390 - CREDN  
CVO 1 CREDN => MSC 85/2023

CVO n.1



LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235024400300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023**  
**(MENSAGEM Nº 85, DE 2023)**

Aprova o texto da Convenção nº 156, de 1981, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para os Trabalhadores Homens e Mulheres: Trabalhadores com Responsabilidades Familiares, assinada em Genebra, em 23 de junho de 1981, durante a 67ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 156, de 1981, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para os Trabalhadores Homens e Mulheres: Trabalhadores com Responsabilidades Familiares, assinada em Genebra, em 23 de junho de 1981, durante a 67ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

§1º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§2º No ato de ratificação desta Convenção deverá ser efetuada a seguinte declaração: “A República Federativa do Brasil entende que todos os direitos, liberdades, deveres e garantias mencionados nesta Convenção serão interpretados e implementados atendidas as condições previstas na legislação brasileira”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputada FERNANDA MELCHIONA  
 Relatora



LexEdit  
 \* C D 2 3 5 0 2 4 4 0 0 3 0 \*